



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 16 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 3.857, DE 17 DE JULHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade proceder à atualização formal dos dados constantes no art. 2º da legislação municipal vigente, substituindo a empresa anteriormente identificada como Santa Cruz Serviços Funerários Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.236.040/0001-25 — responsável pela implantação e administração do empreendimento denominado Cemitério Parque Memorial Santa Cruz — pela atual empresa Memorial Santa Cruz Cemitério Parque Ltda., inscrita no CNPJ nº 57.268.824/0001-64.

Tal modificação decorre de solicitação expressa da própria empresa interessada, formalizada por meio de ofício protocolado (documento anexo), no qual se requer a devida adequação do texto normativo municipal aos registros atualizados constantes da base de dados da Receita Federal do Brasil.

Ressalte-se que conforme informações apresentadas pela empresa a alteração ora proposta não acarreta qualquer modificação nas obrigações contratuais originalmente assumidas, tampouco implica mudança na composição societária ou no objeto da empresa, tratando-se, pois, de mera atualização cadastral. Configura-se, portanto, como ajuste de natureza eminentemente formal, que não repercute nos termos e condições da outorga concedida pelo Município.

Cumpre destacar, conforme parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Dr. Luan Vanzetto, que a alteração referida limita-se à atualização da identificação da pessoa jurídica gestora de cemitério privado, não se confundindo com a concessão de serviços funerários. O parecer supracitado distingue de forma clara e fundamentada a natureza privada da atividade de administração de cemitério particular da prestação de serviços públicos funerários, assegurando a legalidade da presente proposta legislativa.

Dessa forma, a iniciativa legislativa atende aos princípios da legalidade, da publicidade e da segurança jurídica (art. 37, caput, da CF/88), ao conferir transparência e conformidade entre o texto normativo local e a realidade jurídica e fiscal da entidade administradora do equipamento urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 16 DE MAIO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 3.857, DE 17 DE JULHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei 3.857, de 17 de julho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A construção e administração do empreendimento será viabilizada pela empresa MEMORIAL SANTA CRUZ CEMITERIO PARQUE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 57.268.824/0001-64, com sede na Av. Domingos Parente de Sa Barreto, nº 506 - S, Jardim Shangri-la, neste município, representada por GREICI MARA DA CRUZ, inscrita no CPF (cpf ocultado), e GRACIANE DA CRUZ BOMBARDA, inscrita no CPF (cpf ocultado), residentes e domiciliadas neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 16 de maio de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Memorando 1- 34.771/2024

De: Luan V. - GAB-PM 04

Para: SEFAZ-DFC - Departamento de Fiscalização e Cobrança - A/C DANIELLE R.

Data: 22/10/2024 às 11:49:25

Prezada,

Denota-se que a empresa pretende alterar o CNPJ responsável pela gerência do cemitério particular. Isso não se confunde com a prestação de serviços funerários.

O artigo 2º da Lei Municipal n. 3.857/2012 tem a seguinte redação:

Art. 2º A construção e administração do empreendimento será viabilizada pela empresa G. DA CRUZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.236.040/0001-25, com sede na Rua Sebastião Barreto, nº 143 - W, Centro, neste município, representada por GREICI MARA DA CRUZ, inscrita no CPF (cpf ocultado) e RG (rg ocultado) SSP/RS, residente e domiciliada neste município.

Já a solicitação da empresa tem o seguinte teor:

"Ao par de cumprimentá-lo cordialmente, é o presente ofício para informar que a SANTA CRUZ SERVIÇOS FUNERÁRIOS, inscrita no CNPJ 03.236.040/0001-25, procederá com a alteração de CNPJ responsável pela construção e administração do empreendimento MEMORIAL SANTA CRUZ."

Não há informação se o CNPJ originário continuará a existir ou não.

A meu ver, caso de trate de alteração societária (incorporação, fusão, entre outros), basta a formalização junto aos órgãos competentes.

Por outro, lado, se o pedido implicar criação de uma nova pessoa jurídica, desvinculada da pessoa jurídica que recebeu a autorização legislativa prevista na Lei n. 3.5857/2012, haverá necessidade de nova autorização, com observância dos critérios elencados na Lei Ordinária n. 1.434/98.

Por fim, informo que a gestão do cemitério não se confunde com a prestação de serviços funerários. Até mesmo porque a responsabilidade do cemitério municipal é de atribuição da SINFRA, conforme previsão da Lei n. 1.434/98.

Ou seja, não é vedado que haja cemitérios particulares no Município, gerenciados pela iniciativa privada, desde que cumpram os requisitos legais. A exclusividade refere-se apenas as serviços funerários, que são objeto de concessão.

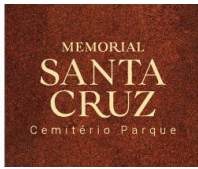
Atenciosamente.

—
Luan Vanzetto

Procurador do Município

OAB/MT 27.160-O

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/7D76-C290-A732-8EDA> e informe o código 7D76-C290-A732-8EDA



Tangará da Serra/MT, 13 de junho de 2024.

Ao

Senhor

Prefeito Municipal

Sr. Vander Alberto Masson

Av. Brasil, nº 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901, Prefeitura Municipal
Tangará da Serra/MT

Assunto: Alteração do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de administração do cemitério parque MEMORIAL SANTA CRUZ.

Prezado,

Ao par de cumprimentá-lo cordialmente, é o presente ofício para informar que a SANTA CRUZ SERVIÇOS FUNERÁRIOS, inscrita no CNPJ 03.236.040/0001-25, procederá com a alteração de CNPJ responsável pela construção e administração do empreendimento MEMORIAL SANTA CRUZ.

Oportuno mencionar que o ajuste acima informado servirá para melhor gestão contábil e administrativa do cemitério particular (cemitério parque MEMORIAL SANTA CRUZ), não havendo substituição da responsabilidade legal constante na Lei Municipal 3.857/2012.

Portanto, a empresa SANTA CRUZ SERVIÇOS FUNERÁRIOS informa a intenção de alteração do CNPJ sem substituição da responsabilidade legal do empreendimento, com os mesmos direitos e deveres da atividade comercial, ao passo que permanece à disposição para esclarecimentos complementares e eventual recomendação administrativa.

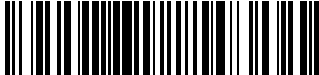
Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para apresentar protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

SANTA CRUZ SERVICOS
FUNERARIOS
LTDA:03236040000125

Assinado de forma digital por SANTA
CRUZ SERVICOS FUNERARIOS
LTDA:03236040000125
Dados: 2024.06.13 11:04:05 -04'00'

SANTA CRUZ SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ nº 03.236.040/0001-25

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso					
Nome: SANTA CRUZ SERVICOS FUNERARIOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MTP2200148373		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
		046	1	TRANSFORMACAO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
TANGARA DA SERRA Local 21 Março 2022 Data		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / Responsável		
			Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				/ / Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				/ / Data	
		Vogal	Vogal	Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/034.997-5	MTP2200148373	16/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
531.631.410-72	LEDA MAZUTTI DA CRUZ	21/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201978034 em 21/03/2022 da Empresa SANTA CRUZ SERVICOS FUNERARIOS LTDA, CNPJ 03236040000125 e protocolo 220349975 - 16/03/2022. Autenticação: 9C965EA5442CD8FB9DA8A62BBF1FFEEEBCDAF9B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/034.997-5 e o código de segurança gaf. Cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7D76-C290-A732-8EDA> e informe o código 7D76-C290-A732-8EDA



**ATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA - Nº 11**

**SANTA CRUZ SERVICOS FUNERARIOS EIRELI
CNPJ nº 03.236.040/0001-25**

LEDA MAZUTTI DA CRUZ nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/12/1952, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 531.631.410-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7043385661, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliada na RUA AVELINA JACI BOHN, 579, SETOR S, JARDIM RIO PRETO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.306-018, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome empresarial **SANTA CRUZ SERVICOS FUNERARIOS EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600059377, com sede na Rua Sebastião Barreto, 143-W, Centro, Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-070, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.236.040/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CRIAÇÃO DA FILIAL nº 03

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica criada a **Filial nº 03**, com sede e foro na Avenida Domingos Parente de Sa Barreto, nº 506, Setor S, Jardim Shangri-Lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.307-070, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem por objeto social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS; ALUGUEL DE LOCAL PARA VELÓRIO; SERVIÇOS DE SOMATO CONSERVAÇÃO; CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS; SERVIÇOS DE RECEPÇÕES – BUFÊ; SERVIÇO DE APOIO AO ENLUTADO TAIS COMO ENFERMEIRA, PSICÓLOGA E ASSISTENTE SOCIAL; SERVIÇO DE LAVAGEM E MANUTENÇÃO DE SEPULTURAS; GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS; CAFETERIA; SERVIÇOS DE CREMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.

CNAE MATRIZ E FILIAIS

MATRIZ

- 9603-3/04 - Serviços de funerárias
- 0122-9/00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
- 9603-3/05 - Serviços de somatoconservação
- 9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados.



**ATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA - Nº 11**

**SANTA CRUZ SERVICOS FUNERARIOS EIRELI
CNPJ nº 03.236.040/0001-25**

FILIAL nº 01

9603-3/04 - Serviços de funerárias.

FILIAL nº 02

9603-3/04 - Serviços de funerárias;
0122-9/00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais;
9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados.
8650-0/01 - Atividades de enfermagem;
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento;
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
8129-0/00 - Atividades de limpeza.

FILIAL nº 03

9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios;
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
9603-3/02 - Serviços de cremação;
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA. Altera-se a NATUREZA JURÍDICA de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA (LTDA), de acordo com a Lei Nacional nº 13.874/2019, Art. 1.052, tendo como nome empresarial **SANTA CRUZ SERVICOS FUNERARIOS LTDA**, a sociedade passa a ter a condição de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO

**SANTA CRUZ SERVICOS FUNERARIOS LTDA
CNPJ nº 03.236.040/0001-25**

LEDA MAZUTTI DA CRUZ nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/12/1952, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 531.631.410-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7043385661, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliada na RUA AVELINA JACI BOHN, 579, SETOR S, JARDIM RIO PRETO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.306-018, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial **SANTA CRUZ SERVICOS FUNERARIOS LTDA**, com sede na Rua Sebastião Barreto, 143-W, Centro, Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-070, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.236.040/0001-25.



**ATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA - Nº 11**

**SANTA CRUZ SERVICOS FUNERARIOS EIRELI
CNPJ nº 03.236.040/0001-25**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade mantém a:

Filial nº 01, com sede e foro a Avenida Domingos Parente de Sá Barreto, nº 556 - S, Chácara, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP 78.300-000, NIRE n.: 51900176522, CNPJ nº 03.236.040/0003-97, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais);

Filial nº 02, com sede e foro na Rua Avelina Jaci Bohn, nº 1.664, Setor S, Jardim Shangri-Lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.307-034, NIRE nº 5190053364-3, CNPJ nº 03.236.040/0006-30, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

Filial nº 03, com sede e foro na Avenida Domingos Parente de Sa Barreto, nº 506, Setor S, Jardim Shangri-Lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.307-070, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Capital social da Sociedade Empresária Limitada é R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais) divididos em 79.000 (Setenta e Nove Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente nacional, pela titular:

Nome da Titular	Nº. de Quotas	(%)	Vlr. R\$
LEDA MAZUTTI DA CRUZ	79.000	100%	79.000,00
Total	79.000	100%	79.000,00

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS; ALUGUEL DE LOCAL PARA VELÓRIO; SERVIÇOS DE SOMATO CONSERVAÇÃO; CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS; SERVIÇOS DE RECEPÇÕES – BUFÊ; SERVIÇO DE APOIO AO ENLUTADO TAIS COMO ENFERMEIRA, PSICÓLOGA E ASSISTENTE SOCIAL; SERVIÇO DE LAVAGEM E MANUTENÇÃO DE SEPULTURAS; GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS; CAFETERIA; SERVIÇOS DE CREMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.

CNAE MATRIZ E FILIAIS

MATRIZ

9603-3/04 - Serviços de funerárias
0122-9/00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
9603-3/05 - Serviços de somatoconservação
9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados.



**ATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA - Nº 11**

**SANTA CRUZ SERVICOS FUNERARIOS EIRELI
CNPJ nº 03.236.040/0001-25**

FILIAL nº 01

9603-3/04 - Serviços de funerárias.

FILIAL nº 02

9603-3/04 - Serviços de funerárias;
0122-9/00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais;
9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados.
8650-0/01 - Atividades de enfermagem;
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento;
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
8129-0/00 - Atividades de limpeza.

FILIAL nº 03

9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios;
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
9603-3/02 - Serviços de cremação;
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento em 14/06/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social**.

CLÁUSULA SÉTIMA. Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade limitada caberá a única titular/administradora **LEDA MAZUTTI DA CRUZ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NOVA. A titular/administradora, nos limites de seus poderes, poderá constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



**ATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA - Nº 11**

**SANTA CRUZ SERVICOS FUNERARIOS EIRELI
CNPJ nº 03.236.040/0001-25**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou sendo interditado qualquer o titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da titular remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As retiradas de pró-labore serão feitas de acordo com a fixação da titular, as quais entrarão no câmputo das despesas gerais, sendo que qualquer retirada não poderá ser feita sem que haja comunicação à empresa de Contabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O ano civil será aplicado ao exercício social da presente sociedade, sendo que a titular da mesma juntamente com a empresa responsável pela contabilidade fará, ao final de cada ano, um balanço geral, que após ser feito todo levantamento, os lucros líquidos, serão distribuídos para a titular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os resultados obtidos sejam positivos ou negativos, serão revertidos diretamente para sociedade, e atribuídos conforme participação do titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Poderá a titular, fazer retirada a título de antecipação de resultados, desde que sejam levantados balancetes intermediários para apuração dos resultados e suportado pelos lucros da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Tangará da Serra - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



**ATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA - Nº 11**

**SANTA CRUZ SERVICOS FUNERARIOS EIRELI
CNPJ nº 03.236.040/0001-25**

E, por estarem assim justos e contratados, o presente instrumento será assinado digitalmente pela titular juntamente com duas testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 14 de fevereiro de 2022.

**LEDA MAZUTTI DA CRUZ
CPF: 531.631.410-72**

TESTEMUNHAS:

**DJANGO LEONE FERREIRA
CPF: 000.278.301-01
RG: 14820412 SSP/MT**

**ELCIDA HELGA MAIER
CPF: 332.298.059-68
RG. 0974.786-9 SESP/MT**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/034.997-5	MTP2200148373	16/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.278.301-01	DJANGO LEONE FERREIRA	21/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

332.298.059-68	ELCIDA HELGA MAIER	21/03/2022
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

531.631.410-72	LEDA MAZUTTI DA CRUZ	21/03/2022
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7D76-C290-A732-8EDA> e informe o código 7D76-C290-A732-8EDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201978034 em 21/03/2022 da Empresa SANTA CRUZ SERVICOS FUNERARIOS LTDA, CNPJ 03236040000125 e protocolo 220349975 - 16/03/2022. Autenticação: 9C965EA5442CD8FB9DA8A62BBF1FFEEEBCDAF9B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/034.997-5 e o código de segurança gaf. Cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL





Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/034.997-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 51201978034 em 21/03/2022 da empresa 5120197803-4 SANTA CRUZ SERVICOS FUNERARIOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190054499-8	AVENIDA DOMINGOS PARENTE DE SA BARRETO 506 SETOR S - BAIRRO JARDIM SHANGRI-LA CEP 78307-070 - TANGARA DA SERRA/MT

21/03/2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201978034 em 21/03/2022 da Empresa SANTA CRUZ SERVICOS FUNERARIOS LTDA, CNPJ 03236040000125 e protocolo 220349975 - 16/03/2022. Autenticação: 9C965EA5442CD8FB9DA8A62BBF1FFEEEBCDAF9B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/034.997-5 e o código de segurança gafi. Cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANTA CRUZ SERVICOS FUNERARIOS LTDA, de CNPJ 03.236.040/0001-25 e protocolado sob o número 22/034.997-5 em 16/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201978034, em 21/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
531.631.410-72	LEDA MAZUTTI DA CRUZ	21/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
531.631.410-72	LEDA MAZUTTI DA CRUZ	21/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
332.298.059-68	ELCIDA HELGA MAIER	21/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
000.278.301-01	DJANGO LEONE FERREIRA	21/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Armando Xavier De Mattos Junior, Servidor(a) Público(a), em 21/03/2022, às 15:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 22/034.997-5.



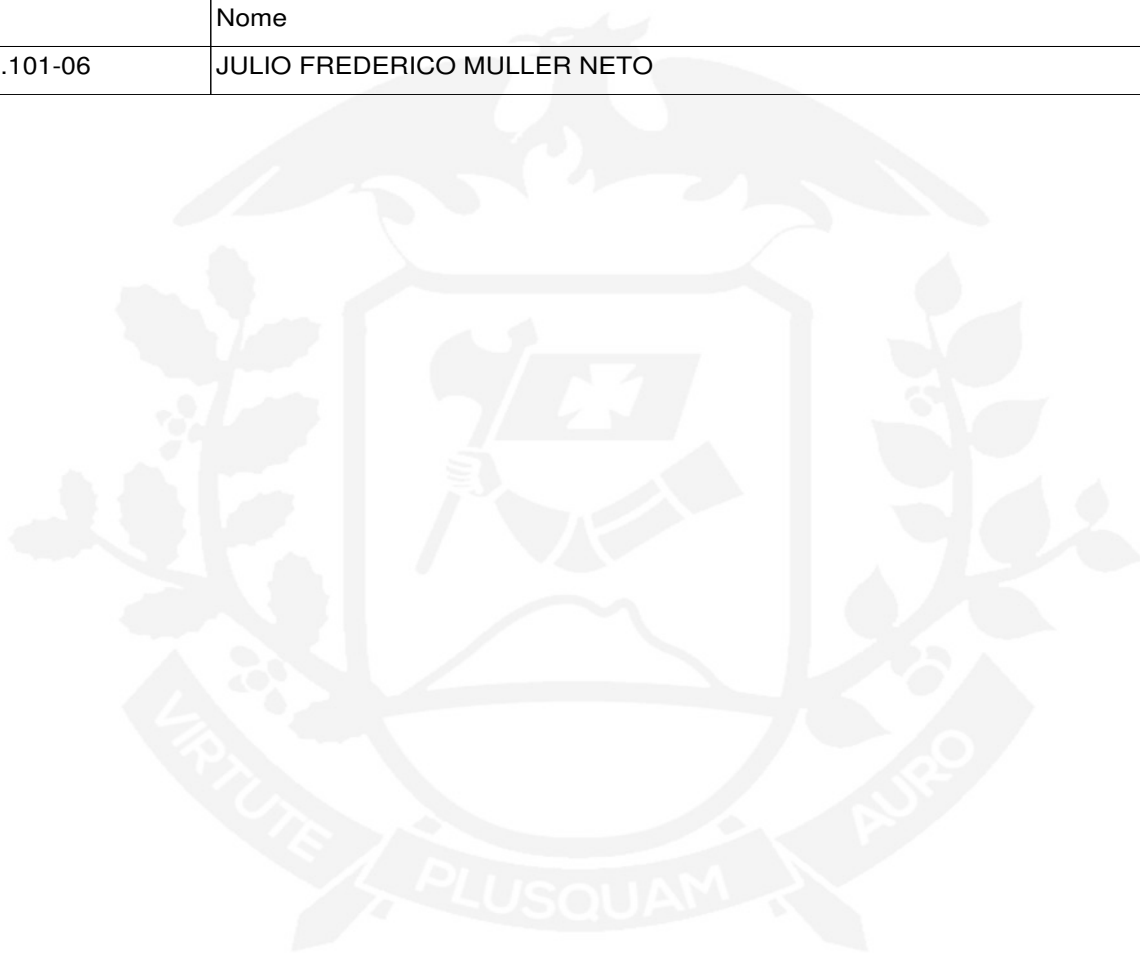


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. segunda-feira, 21 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201978034 em 21/03/2022 da Empresa SANTA CRUZ SERVICOS FUNERARIOS LTDA, CNPJ 03236040000125 e protocolo 220349975 - 16/03/2022. Autenticação: 9C965EA5442CD8FB9DA8A62BBF1FFEEBCDAF9B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/034.997-5 e o código de segurança gar. A cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

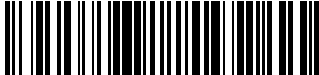
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7D76-C290-A732-8EDA> e informe o código 7D76-C290-A732-8EDA



 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso					
Nome: MEMORIAL SANTA CRUZ CEMITERIO PARQUE LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MTB2400179848		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	090			CONTRATO	
	023	1		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
TANGARA DA SERRA Local 12 Setembro 2024 Data		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO _____/_____/_____ Data _____ Responsável			☐ SIM ☐ NÃO _____/_____/_____ Data _____ Responsável		
Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
		5ª Exigência ☐	_____/_____/_____ Data _____ Responsável		
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
		5ª Exigência ☐	_____/_____/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____ Presidente da _____ Turma		
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

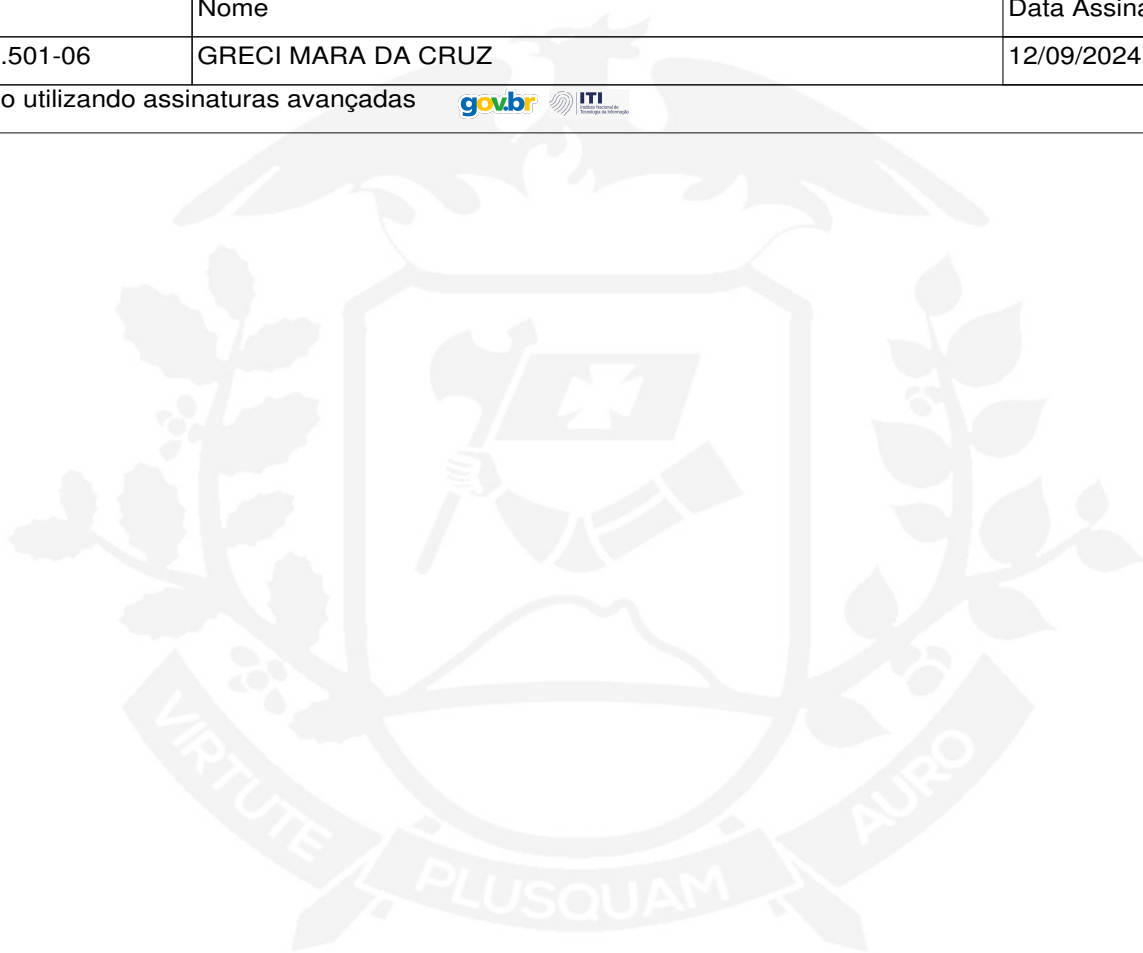
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/152.153-0	MTB2400179848	12/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.947.501-06	GRECI MARA DA CRUZ	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico o registro sob o nº 51202659013 em 12/09/2024 da empresa MEMORIAL SANTA CRUZ CEMITERIO PARQUE LTDA, CNPJ 57268824000164 e protocolo 241521530 - 12/09/2024. Autenticação 672DC28FE9BE81C0EBF1C9611B491C38CC5ECA6.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7D76-C290-A732-8EDA> e informe o código 7D76-C290-A732-8EDA



CONTRATO SOCIAL

MEMORIAL SANTA CRUZ CEMITERIO PARQUE LTDA

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado:

GRECI MARA DA CRUZ, brasileira, casado (separação total de bens), empresária, nascida em 18/03/1975, residente e domiciliado na Rua das Figueiras, s/n, Quadra 07 Lote 10, Condomínio Residencial Manacá, Jardim Morada do Sol em Tangará da Serra-MT, CEP: 78304-900, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 15843076-SSP/MT e do CPF nº 615.947.501-06 e **GRACIANE DA CRUZ**, brasileira, casada (separação total de bens), empresária, nascida em 06/07/1979, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra-MT, CEP: 78304-900, na Rua das Imbuías, nº 2222-W, Quadra 01 Lote 24, Condomínio Residencial Manacá, Jardim Morada do Sol, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10961623-SJ/MT e do CPF nº 880.402.401-15

Tem entre si, justo e contratado a constituição de uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLAUSULA 1ª. - A sociedade girará sob a denominação social de **MEMORIAL SANTA CRUZ CEMITÉRIO PARQUE LTDA**, e terá sede na Avenida Domingos Parente de Sá Barreto, nº 506-S, Jardim Shangri-lá no município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP: 78307-070.

Parágrafo Primeiro – A sociedade tem como nome de fantasia **MEMORIAL SANTA CRUZ CEMITÉRIO PARQUE**

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional ou do exterior, por deliberação de todos os sócios com concordância unânime.

CLAUSULA 2ª. - A sociedade tem por objeto social: **GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS DE CREMAÇÃO, REALIZAÇÃO DIRETA DE FUNERAIS; ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELÓRIOS E VENDA DE TUMBAS, REMOÇÃO E EXUMAÇÃO DE CADÁVERES**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

9603-3/01 – Gestão e manutenção de cemitérios.

9603-3/02 – Serviços de cremação.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico o registro sob o nº 51202659013 em 12/09/2024 da empresa **MEMORIAL SANTA CRUZ CEMITERIO PARQUE LTDA**, CNPJ 57268824000164 e protocolo 241521530 - 12/09/2024. Autenticação 672DC28FE9BE81C0EBF1C9611B491C38CC5ECA6.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág



Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7D76-C290-A732-8EDA> e informe o código 7D76-C290-A732-8EDA

CLAUSULA 3ª. - O início das atividades será na data do registro deste contrato na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLAUSULA 4ª. - O capital da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, nesta data, em moeda corrente nacional, é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídas entre o sócio:

Nome:	Quotas:	Valor total:	Percentual:
GRECI MARA DA CRUZ	1.500.000	1.500.000,00	50 %
GRACIANE DA CRUZ	1.500.000	1.500.000,00	50 %
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00	100%

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 5ª. Os sócios neste ato resolvem constituir a filial 001, sito a Rua Avelina Jaci Bohn, nº 1664-S, Jardim Shangri-lá, nesta Cidade de Tangará da Serra-MT, CEP: 78307-034, com o ramo de atividade de REALIZAÇÃO DIRETA DE FUNERAIS; ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELÓRIOS E VENDA DE TUMBAS, REMOÇÃO E EXUMAÇÃO DE CADÁVERES com nome de Fantasia CAPELA SANTA CRUZ, para qual é destacado um capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

9603-3/04 – Serviços de funerárias.
9603-3/99 – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

CLAUSULA 6ª. - A administração da sociedade incumbe aos sócios, **GRECI MARA DA CRUZ** e **GRACIANE DA CRUZ**, acima qualificadas, denominadas administradoras, ISOLADAMENTE, que fica desde já nomeado, os quais serão designada Sócias Administradoras, fará uso da firma e representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando proibido o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social. O Sócio Administrador é ora empossado, através de assinatura do presente e declara não estar incursos em nenhum dos impedimentos legais que os impeçam do exercício de atividades mercantis, têm as atribuições e os poderes que a lei e este Contrato Social lhe conferem, a fim de assegurar o funcionamento normal da Sociedade.



CLAUSULA 7ª. - Caberá ao Sócio Administrador ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da mesma, podendo os Sócios Administradores isoladamente e os procuradores, sempre em conjunto de dois, para tanto dispoendo eles, entre outros poderes, dos necessários para:

- (a) A representação da sociedade em Juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas autoridades federais, estaduais e municipais, bem como autarquia, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; e
- (b) A administração, orientação e direção dos negócios sociais, incluindo a compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens da sociedade, exceção feita aos bens imóveis, determinando os respectivos termos, preços e condições.
- c) Abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- d) Realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- e) Contratar ou renegociar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- f) Realizar ou resgatar aplicações financeiros e/ou investimentos;
- g) Contratar ou cancelar seguros;
- h) Outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- i) Prestar garantias;
- j) Solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- k) Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da sociedade, podendo ainda os bens da empresa ser disponibilizados como garantias em operações de créditos dos sócios individuais ou coletivos;

Parágrafo único – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser firmadas obrigatoriamente pelo Sócio Administrador, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daqueles para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLAUSULA 8ª – Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada Lei.

CLAUSULA 9ª. – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa-ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão



relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

CLAUSULA 10ª. - Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da sociedade, deverão sempre ser exercidos por todos os sócios, por si ou através de procuradores com poderes especiais.

CLAUSULA 11ª. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLAUSULA 12ª. - Todas as deliberações dos sócios previstas neste Contrato Social e/ou na legislação aplicável serão tomadas em Reuniões de Sócios, as quais deverão ser convocadas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência da data da respectiva Reunião de Sócios por qualquer dos sócios ou dos administradores da sociedade mediante comunicação por escrito enviada aos demais sócios, por carta registrada ou mensagem eletrônica (e-mail), especificando-se a ordem do dia.

Parágrafo Primeiro – As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessário, não havendo necessidade de sua realização periódica. Salvo a obrigatoriedade de 01(uma) reunião anual, em data a ser marcada previamente, para a apresentação do balanço anual, dos relatórios das atividades desenvolvidas e do planejamento anual.

Parágrafo Segundo – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no “caput” desta Cláusula quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da Reunião de Sócios.

Parágrafo Terceiro – As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas, através de instrumento particular, ou quando tal matéria for objeto de Resolução de sócio ou sócios representando percentual do capital da sociedade suficiente ao atendimento dos quóruns especificados no Novo Código Civil.

CLAUSULA 13ª. - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas aos demais sócios ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, dos sócios administradores ou sócios representando a maioria do capital social, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLAUSULA 14ª. - Os sócios terão preferência na aquisição de quotas de qualquer sócio que queira retirar-se da sociedade segundo a proporção das quotas que possuírem. Ademais, o sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, a outro(s) sócio(s), ou a terceiros, deverá obrigatoriamente comunicar por escrito os outros sócios de sua intenção.

CLAUSULA 15ª. - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício do ano correspondente será levantado um



balanço e preparada a conta de lucros e perdas a ser apresentada na Reunião Anual dos Sócios, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 16ª. - Os lucros e/ou prejuízos anualmente apurados terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios representando 5/6 do capital social, podendo ser distribuídos ou suportados proporcionalmente às participações detidas pelos sócios no capital social da sociedade. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

CLAUSULA 17ª. - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, podendo a critério dos herdeiros darem continuidade na sociedade assumindo a quota capital, caso seja efetuado o pagamento será pela seguinte forma: 20%(vinte por cento) no prazo de três meses, 30%(trinta por cento) no prazo de seis meses e 50%(cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Parágrafo único: Ficando facultativa aos herdeiros do falecido a continuidade como sócios na sociedade, integralizando os valores apurados do capital social e dos lucros líquidos apurados até a data do falecimento.

CLAUSULA 18ª. - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA 19ª. - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios nomearão seu liquidante através de Reunião de Sócios, observadas as formalidades referidas na Cláusula Décima acima, o qual poderá ser substituído ou destituído observando-se as mesmas formalidades de sua nomeação.

Parágrafo Único - Na hipótese de liquidação da sociedade, seus haveres serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada uma possuir, observadas as formalidades aplicáveis previstas no Novo Código Civil.

CLAUSULA 20ª. - Somente por deliberação unânime dos sócios, quaisquer um do sócio poderão ser excluídos da sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, incluindo, mas não se limitando à perda da “affectiosocietatis”.

CLAUSULA 21ª. - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação tomada em Reunião de Sócios, observadas as formalidades referidas na Cláusula Décima acima, bem como o quórum previsto para tanto na Seção V, Capítulo IV do Novo Código Civil.

CLAUSULA 22ª. - A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas operações sujeitas a



deliberação tomada em Reunião de Sócios, por votos de sócio ou sócios representando pelo menos 5/6 do capital social, observadas as formalidades referidas na Cláusula Decima acima.

CLAUSULA 23ª. - Este Contrato Social deverá ser regido pelas disposições previstas no Capítulo IV, Livro II, Sub-Título II, do novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002) especificamente relacionadas a sociedades limitadas. Os casos omissos deste Contrato Social, não previstos no referido Capítulo IV do Novo Código Civil, deverão ser supletivamente regidos pela lei brasileira das sociedades por ações (Lei nº 6.404/1976, conforme alterada), no que for aplicável.

CLAUSULA 24ª. - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por fim, os sócios declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos legalmente de exercer quaisquer atividades de administração da Sociedade, nos termos do artigo 1011, § 1º, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.1.2002.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas.

Tangará da Serra-MT, 03 de Setembro de 2024.

GRECI MARA DA CRUZ

GRACIANE DA CRUZ

Testemunhas:

LUIZ CARLOS DA SILVA
CPF: 432.322.641-15
RG: 610.871-SSP/MT

RENATO APARECIDO PEREIRA
CPF: 003.948.671-06
RG: 15838765-SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico o registro sob o nº 51202659013 em 12/09/2024 da empresa MEMORIAL SANTA CRUZ CEMITERIO PARQUE LTDA, CNPJ 57268824000164 e protocolo 241521530 - 12/09/2024. Autenticação 672DC28FE9BE81C0EBF1C9611B491C38CC5ECA6.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág



Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7D76-C290-A732-8EDA> e informe o código 7D76-C290-A732-8EDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/152.153-0	MTB2400179848	12/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
880.402.401-15	GRACIANE DA CRUZ	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
615.947.501-06	GRECI MARA DA CRUZ	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
432.322.641-15	LUIZ CARLOS DA SILVA	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
003.948.671-06	RENATO APARECIDO PEREIRA	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

o código 7D76-C290-A732-8EDA

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7D76-C290-A732-8EDA> e informe



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico o registro sob o nº 51202659013 em 12/09/2024 da empresa MEMORIAL SANTA CRUZ CEMITERIO PARQUE LTDA, CNPJ 57268824000164 e protocolo 241521530 - 12/09/2024. Autenticação 672DC28FE9BE81C0EBF1C9611B491C38CC5ECA6.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEMORIAL SANTA CRUZ CEMITERIO PARQUE LTDA, de NIRE 5120265901-3 e protocolado sob o número 24/152.153-0 em 12/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202659013, em 12/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mateus Batista Pereira.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.947.501-06	GRECI MARA DA CRUZ	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.947.501-06	GRECI MARA DA CRUZ	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
880.402.401-15	GRACIANE DA CRUZ	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
432.322.641-15	LUIZ CARLOS DA SILVA	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
003.948.671-06	RENATO APARECIDO PEREIRA	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/09/2024



Documento assinado eletronicamente por Mateus Batista Pereira, Servidor(a) Público(a), em 12/09/2024, às 16:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/152.153-0.



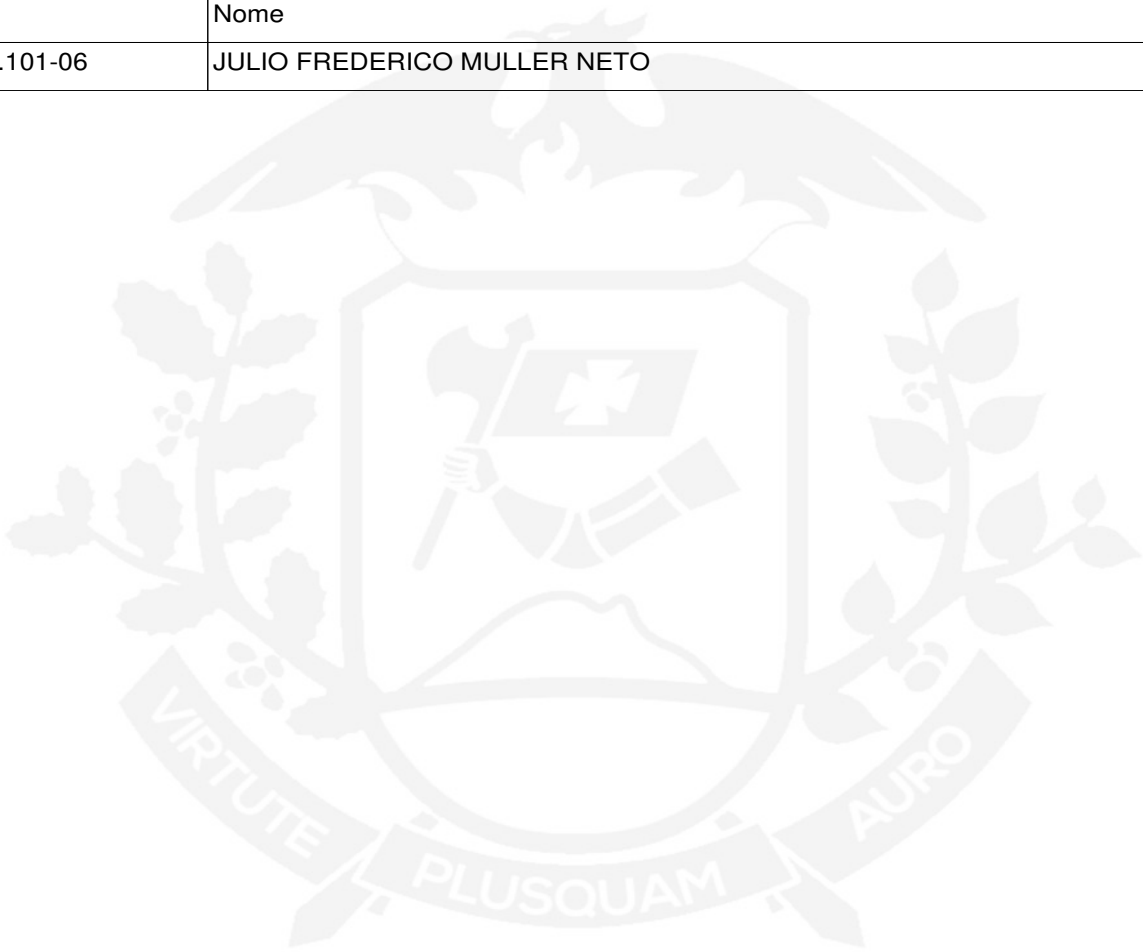


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. quinta-feira, 12 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico o registro sob o nº 51202659013 em 12/09/2024 da empresa MEMORIAL SANTA CRUZ CEMITERIO PARQUE LTDA, CNPJ 57268824000164 e protocolo 241521530 - 12/09/2024. Autenticação 672DC28FE9BE81C0EBF1C9611B491C38CC5ECAAA6.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág.



Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7D76-C290-A732-8EDA> e informe o código 7D76-C290-A732-8EDA



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/152.153-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 51202659013 em 12/09/2024 da empresa 5120265901-3 MEMORIAL SANTA CRUZ CEMITERIO PARQUE LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190060605-5	RUA AVELINA JACI BOHN 1664 S - BAIRRO JARDIM SHANGRI-LA CEP 78307-034 - TANGARA DA SERRA/MT

12 de set de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico o registro sob o nº 51202659013 em 12/09/2024 da empresa MEMORIAL SANTA CRUZ CEMITERIO PARQUE LTDA, CNPJ 57268824000164 e protocolo 241521530 - 12/09/2024. Autenticação 672DC28FE9BE81C0EBF1C9611B491C38CC5ECAAA6.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág.



Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7D76-C290-A732-8EDA> e informe o código 7D76-C290-A732-8EDA



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/152.153-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 51202659013 em 12/09/2024 da empresa 5120265901-3 MEMORIAL SANTA CRUZ CEMITERIO PARQUE LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190060605-5	RUA AVELINA JACI BOHN 1664 S - BAIRRO JARDIM SHANGRI-LA CEP 78307-034 - TANGARA DA SERRA/MT

16 de set de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico o registro sob o nº 51202659013 em 12/09/2024 da empresa MEMORIAL SANTA CRUZ CEMITERIO PARQUE LTDA, CNPJ 57268824000164 e protocolo 241521530 - 12/09/2024. Autenticação 672DC28FE9BE81C0EBF1C9611B491C38CC5ECAAA6.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág.



Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7D76-C290-A732-8EDA> e informe o código 7D76-C290-A732-8EDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.236.040/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/1999	
NOME EMPRESARIAL SANTA CRUZ SERVICOS FUNERARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA SANTA CRUZ - UNIVIDA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SEBASTIAO BARRETO	NÚMERO 143	COMPLEMENTO SETOR W	
CEP 78.300-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FUNERARIA@UNIVIDASANTACRUZ.COM.BR		TELEFONE (65) 3311-1217	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 11:13:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7D76-C290-A732-8EDA> e informe o código 7D76-C290-A732-8EDA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.268.824/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MEMORIAL SANTA CRUZ CEMITERIO PARQUE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEMORIAL SANTA CRUZ CEMITERIO PARQUE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
96.03-3-02 - Serviços de cremação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOMINGOS PARENTE DE SA BARRETO	NÚMERO 506	COMPLEMENTO LETRA S
---	---------------	------------------------

CEP 78.307-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SHANGRI-LA	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT
-------------------	--------------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO1@UNIVIDASANTACRUZ.COM.BR	TELEFONE (65) 9987-1388/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 11:10:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7D76-C290-A732-8EDA> e informe o código 7D76-C290-A732-8EDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D76-C290-A732-8EDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 16/05/2025 14:01:55 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/7D76-C290-A732-8EDA>